ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

> Aditivo - OVG TA - 057/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E CENTRAL CONFECÇÃO DE BRINDES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição conforme Portaria nº 163/2024-DIGER, e Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado CENTRAL CONFECÇÃO DE BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.765.078/0001-13, com sede na Rua 18, Unidade 203, Quadra 00, Lote 28, Parque Ateneu, Goiânia/GO, CEP: 74.890-380, neste ato representada pelo sócio Marx Vinícius Pereira Galvão, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cl/RG nº xxx37xx DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.799.481-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 088/2023, processo SEI nº 202300058004060, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 088/2023 na tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescendo 1.000 unidades ao item 1, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, conforme justificativa constante no Despacho nº 15/2024 (59927198), passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

LOTE 3								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Garrafa térmica: Capacidade 350ml, colorida com sistema de trava, material metálico com revestimento interno em inox, possui tampa plástica fosca com borracha interna para vedação evitando o vazamento	UNID.	4.000 + 1000	R\$ 30,20	R\$ 120.800,00 + R\$ 30.200,00 R\$ 151.000,00			

de líquido e prezando sua			
temperatura; possui botão central			
para abertura e trava lateral, tampa			
em cinza escuro e suporte para			
vedação em cinza claro. A cor da			
garrafa é cinza inox. Possui			
impressão colorida na parte frontal e			
traseira. Um modelo com 1500			
unidades e outro com 2500			
unidades.			

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) (...)"

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 088/2023 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

> Assinado de forma digital por **SERGIO BORGES** SERGIO BORGES FONSECA FONSECA JUNIOR:09767041613 JUNIOR:09767041613 Dados: 2024.05.17 11:41:33 -03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em substituição - OVG Dir. Administrativo e Financeiro - OVG

MARX VINICIUS PEREIRA GALVAO:0057994 8110

Assinado de forma digital por MARX VINICIUS PERFIRA GALVAO:00579948110

Marx Vinícius Pereira Galvão Dados: 2024.05.17 10:50:26 CENTRAL CONFECÇÃO DE BRINDES LTDA

GOIANIA, 15 de maio de 2024.

ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

Referência: Processo nº 202300058004060

SEI 60248068